



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 72

Araporã-MG, 10 de novembro de 2017.



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

Aos 09 do mês de Novembro de 2017, às 13:00, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira deste órgão a Sra. Ana Paula Martins Diniz, e respectivos membros da equipe de apoio, Érica Alves Vieira Borges, Luciano Basso, designados pelo Decreto nº. 3.189/2017, de 04 de setembro de 2017, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 118/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA, FLUIDO DE FREIO, JUNTA DE FILTRO E ADITIVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG. Aberta a sessão, apreçados os presentes, a Pregoeira e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): SALINA LUBRIFICANTES LTDA ME, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 28.741.929/0001-90, com sede na Avenida Afonso Pena, n. 1017, Bairro Afonso Pena, na cidade de Itumbiara/GO, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Wilson Raimundo de Freitas, portador de CPF 371.036.871-53; empresa LIDER AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 10.431.818/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 6359, Bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, neste ato representada por seu procurador Sr. Marcelo Moreira da Silva, portador de CPF n. 913.348.966-15, ambas credenciadas na qualidade de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sendo que a empresa LIDER AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS somente participará dos itens referentes a acessórios de veículos, considerando que seu objeto social não é pertinente a lubrificantes, óleos e graxas automotivas. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a(s) Licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ao continuar a Pregoeira solicitou a todos que rubricassem os lances dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Ao continuar procedeu-se a abertura do envelope contendo a(s) proposta(s) de preços do(s) licitante(s) participante(s). Rubricada(s) a(s) proposta(s) e achada(s) conforme o edital, a Pregoeira registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme mapa em anexo. Iniciada a fase de lances, a Pregoeira registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no MAPA DE LANCES em anexo. Finda a fase de negociação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) nos lances, foi(am) o(s) mesm(o)s entregue(s) ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisados os documentos a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: a(s)

Rua São João Ferraz, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (35) 3264-9366 - www.araporã.mg.br



empresas): Fornecedor vencedor, SALINA LUBRIFICANTES LTDA ME (cnpj: 28.741.929/0001-90). Valor total do fornecedor: 136.643,000 Cento e Trinta e Seis mil e Seiscentos e Quarenta e Três Reais. O item 0038303 - FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT3, no valor de R\$ 560,000. O item 0045264 - ÓLEO LUBRIF. SN 15W40 - GALÃO, no valor de R\$ 7.000,000. O item 0045265 - ÓLEO LUBRIF. 4T 20W50 - LITRO, no valor de R\$ 594,000. O item 0045266 - ÓLEO LUBRIF. SN 15W40 - LITRO, no valor de R\$ 920,000. O item 0045267 - ÓLEO LUBRIF. 10W40 ACEA E7 - LITRO, no valor de R\$ 780,000. O item 0045268 - ÓLEO LUBRIF. SN 15W40 - 500 ML, no valor de R\$ 630,000. O item 0045270 - ÓLEO LUBRIF. CH4 15W40 - BALDE, no valor de R\$ 48.575,000. O item 0045272 - FILTRO LUBRIFICANTE W 71222, no valor de R\$ 600,000. O item 0045278 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962, no valor de R\$ 418,000. O item 0045288 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 2155, no valor de R\$ 180,000. O item 0045289 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161, no valor de R\$ 27,000. O item 0045291 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 496, no valor de R\$ 450,000. O item 0045302 - FILTRO DE AR C20900, no valor de R\$ 570,000. O item 0045306 - ÓLEO CÂMBIO MODELO 80 - BALDE, no valor de R\$ 4.425,000. O item 0045308 - FILTRO DE AR C 2585, no valor de R\$ 420,000. O item 0045312 - ÓLEO LUBRIF. 10W40 ACEA E7 - GALÃO, no valor de R\$ 2.100,000. O item 0045316 - FILTRO DE AR AP 7108, no valor de R\$ 13,000. O item 0045317 - ÓLEO LUBRIF. 10W40 ACEA E7 - 08 - BALDE, no valor de R\$ 8.800,000. O item 0045395 - ÓLEO HIDRÁULICO MODELO 68 20 L, no valor de R\$ 7.600,000. O item 0045396 - GRAXA COMUM BALDE, no valor de R\$ 6.825,000. O item 0048248 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF - LITRO, no valor de R\$ 405,000. O item 0048288 - ADITIVO NÃO POLUENTE ARLA 32 - BALDE 20 L, no valor de R\$ 945,000. O item 0052438 - FLUIDO DE FREIO DOT 4, no valor de R\$ 140,000. O item 0055006 - ÓLEO LUBRIFICANTE SUPERA SINTÉTICO 5W40, no valor de R\$ 6.270,000. O item 0058739 - FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML, no valor de R\$ 800,000. O item 0057510 - ÓLEO 20W30 - 20L, no valor de R\$ 4.350,000. O item 0058131 - ÓLEO CÂMBIO MODELO 90W90 - BALDE 20 LITR, no valor de R\$ 5.880,000. O item 0058132 - ÓLEO CÂMBIO MODELO 85W140 - BALDE 20 LIT, no valor de R\$ 4.020,000. O item 0058133 - ÓLEO CÂMBIO MODELO GRANS THF 20W30, no valor de R\$ 4.350,000. O item 0058134 - FILTRO DE AR MODELO C 290031, no valor de R\$ 930,000. O item 0058135 - FILTRO DE AR MODELO C33681, no valor de R\$ 420,000. O item 0058136 - FILTRO DIESEL WK 9201, no valor de R\$ 360,000. O item 0058139 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 26A50, no valor de R\$ 899,000. O item 0058139 - FILTRO DE AR MODELO W 66, no valor de R\$ 760,000. O item 0058140 - FILTRO DE AR HU 816/2X, no valor de R\$ 580,000. O item 0058141 - FILTRO LUBRIFICANTE MODELO W66, no valor de R\$ 570,000. O item 0058142 - FILTRO DIESEL H70WK09, no valor de R\$ 444,000. O item 0058144 - FILTRO DIESEL MODELO PSD5301, no valor de R\$ 600,000. O item 0058145 - FILTRO DIESEL WK 8547, no valor de R\$ 120,000. O item 0058148 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 40, no valor de R\$ 1.950,000. O item 0058149 - ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA 85W140, no valor de R\$ 4.185,000. O item 0058150 - ÓLEO LUBRIFICANTE ATF DEXRON II, no valor de R\$ 660,000. O item 0058151 - FILTRO LUBRIFICANTE MODELO W962, no valor de R\$ 42,000. O item 0058153 -

Rua São João Ferraz, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (35) 3264-9366 - www.araporã.mg.br



FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO HDF 496, no valor de R\$ 24,000. O item 0058155 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO MODELO PA 5557, no valor de R\$ 130,000. O item 0058156 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PSL 675, no valor de R\$ 72,000. O item 0058157 - FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO F1075, no valor de R\$ 40,000. O item 0058158 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO MODELO LX 265, no valor de R\$ 34,000. O item 0058159 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 32/92533, no valor de R\$ 258,000. O item 0058160 - FILTRO SEDIMENTADOR MODELO 32/925915, no valor de R\$ 804,000. O item 0058164 - FILTRO HIDRÁULICO MODELO 32/925346, no valor de R\$ 372,000. O item 0058165 - FILTRO HIDRÁULICO TELA 32/920300, no valor de R\$ 360,000. O item 0058167 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO MODELO 32/925683, no valor de R\$ 774,000. O item 0058168 - FILTRO DE AR CONDICIONADO MODELO 141/008, no valor de R\$ 30,000. O item 0058169 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 02/103513, no valor de R\$ 480,000. O item 0058171 - FILTRO COMBUSTÍVEL 32/925587, no valor de R\$ 200,000. O item 0058172 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 84228468, no valor de R\$ 186,000. O item 0058173 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL 84412164, no valor de R\$ 258,000. O item 0058174 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 84348882, no valor de R\$ 258,000. O item 0058177 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO 84286399, no valor de R\$ 38,000. O item 0058178 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 84286397, no valor de R\$ 110,000. O item 0058179 - FILTRO DE AR CONDICIONADO 84350712, no valor de R\$ 33,000. O item 0058181 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC462A, no valor de R\$ 22,000. O item 0058182 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2155, no valor de R\$ 30,000. O item 0058183 - FILTRO LUBRIFICANTE PC 857, no valor de R\$ 18,000. O item 0058184 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL C1191, no valor de R\$ 28,000. O item 0058186 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO HP/2424, no valor de R\$ 62,000. O item 0058187 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO HS/2428, no valor de R\$ 24,000. O item 0058188 - FILTRO HIDRÁULICO PSH 486, no valor de R\$ 60,000. O item 0058189 - FILTRO HIDRÁULICO INTERNO PH 538, no valor de R\$ 11,000. O item 0058190 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR H19W10, no valor de R\$ 108,000. O item 0058192 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD964, no valor de R\$ 38,000. O item 0058194 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO 87344135, no valor de R\$ 38,000. O item 0058195 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 87344136, no valor de R\$ 77,000. O item 0058198 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO EFA/995, no valor de R\$ 62,000. O item 0058200 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CF/1030, no valor de R\$ 24,000. O item 0058203 - FILTRO LUBRIFICANTE 07W115436, no valor de R\$ 98,000. O item 0058204 - FILTRO ÓLEO DIREÇÃO T1145397, no valor de R\$ 27,000. O item 0058205 - FILTRO DE AR CONDICIONADO 2R2819429, no valor de R\$ 30,000. O item 0058211 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 494, no valor de R\$ 640,000. O item 0058214 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 4601, no valor de R\$ 310,000. O item 0058215 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO ARS 9837, no valor de R\$ 340,000. O item 0058216 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ARS 837, no valor de R\$ 300,000. Fornecedor vencedor, LIDER AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS (cnpj: 10.431.818/0001-12). Valor total do fornecedor: R\$ 13.004,80 (Treze mil e Quatro Reais e Oitenta Centavos). O item 0045275 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340, no valor de R\$ 700,000. O item 0045277 - FILTRO LUBRIFICANTE H19W10, no valor de R\$ 3.300,000. O item 0045282 - FILTRO

Rua São João Ferraz, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (35) 3264-9366 - www.araporã.mg.br



LUBRIFICANTE PSL 156, no valor de R\$ 960,000. O item 0045296 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 5301, no valor de R\$ 150,000. O item 0055015 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL H70WK09, no valor de R\$ 3.000,000. O item 0058137 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA WK 84022, no valor de R\$ 123,000. O item 0058143 - FILTRO LUBRIFICANTE MODELO W712153, no valor de R\$ 204,000. O item 0058146 - FILTRO COMBUSTÍVEL MODELO PSC 496, no valor de R\$ 225,000. O item 0058147 - FILTRO COMBUSTÍVEL MODELO PC 2155, no valor de R\$ 100,000. O item 0058152 - FILTRO COMBUSTÍVEL MODELO WK 842, no valor de R\$ 38,000. O item 0058154 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO MODELO PA 5556, no valor de R\$ 110,000. O item 0058161 - FILTRO COMBUSTÍVEL MODELO 32/907384, no valor de R\$ 210,000. O item 0058162 - FILTRO DE TRANSMISSÃO 88188564, no valor de R\$ 360,000. O item 0058163 - JUNTA DO FILTRO HIDRÁULICO 813300466, no valor de R\$ 91,800. O item 0058168 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO MODELO 32/925682, no valor de R\$ 600,000. O item 0058175 - FILTRO DE RETORNO HIDRÁULICO 1930836, no valor de R\$ 75,000. O item 0058176 - FILTRO DE TRANSMISSÃO 84491498, no valor de R\$ 130,000. O item 0058180 - FILTRO DE AR CABINE 84347979, no valor de R\$ 30,000. O item 0058185 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 906, no valor de R\$ 32,000. O item 0058191 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 5301, no valor de R\$ 70,000. O item 0058193 - FILTRO HIDRÁULICO 4742716, no valor de R\$ 50,000. O item 0058196 - FILTRO HIDRÁULICO PSD 5301, no valor de R\$ 15,000. O item 0058197 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO AS 805, no valor de R\$ 23,000. O item 0058198 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 714, no valor de R\$ 32,000. O item 0058201 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO 2R0127177, no valor de R\$ 135,000. O item 0058202 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO 2V52015, no valor de R\$ 210,000. O item 0058205 - FILTRO DE AR DESUMIDIFICADOR 212616787, no valor de R\$ 40,000. O item 0058207 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO 250129520B, no valor de R\$ 35,000. O item 0058208 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 250129520C, no valor de R\$ 110,000. O item 0058209 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283, no valor de R\$ 576,000. O item 0058210 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 75, no valor de R\$ 400,000. O item 0058212 - FILTRO DIREÇÃO PH 346, no valor de R\$ 100,000. O item 0058213 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DSF 0202, no valor de R\$ 790,000. VENCEDORA: a(s) licitante(s) que apresentou(m) menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DO CERTAME DE R\$149.647,80 (Cento e Quarenta e Nove mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar(em), o representante da empresa LIDER AUTOPEÇAS solicitou que se constasse em ata o ato eleitoral durante a fase de credenciamento, informado de que tal fase estava preclusa, vez que não se manifestou naquele momento, ANTES DO RECEBIMENTO dos envelopes lacrados "DOCUMENTOS" e "PROPOSTA DE PREÇOS", informando solicitou a presença de viatura policial para registro

Rua São João Ferraz, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (35) 3264-9366 - www.araporã.mg.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 72

Araporã-MG, 10 de novembro de 2017.



deste ocorrido. Ato contínuo a sessão foi suspensa para aguardo da referida vistoria policial. O representante da empresa LIDER retornou a sala de sessões solicitando que se retomasse a sessão vez que, segundo ele, o policial o "aconselhou" a fazer o boletim de ocorrência junto à própria delegacia de polícia da cidade, munido da presente ata. Ato contínuo a Pregoeira abriu a palavra a todos os participantes para, querendo se manifestar quanto a fase de lances e habilitação do certame, o representante da empresa LIDER manifestou intenção de recurso sob o argumento de que discorda quanto a observação do item 3.2, alínea II, retornando ao fato de que o licitante SALINA supostamente não apresentou contrato social pois o mesmo encontrava-se erroneamente colocado no envelope lacrado de DOCUMENTOS. No entanto foi NOVAMENTE esclarecido que, a fase de credenciamento precluiu e, que o referido contrato social foi retirado do envelope ANTES DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS LACRADOS, AINDA DURANTE A FASE DE CREDENCIAMENTO. Além disso, arguiu que discorda ainda da observação do item 5.1 e 6.2 sobre pois segundo ele os envelopes do concorrente (SALINA) ESTAVAM sem as devidas etiquetas, no entanto, NOVAMENTE FOI ESCLARECIDO QUE O "ROSTO" dos envelopes foi DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA MANUAL ANTES DE SEU RECEBIMENTO PELO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA PRESENTE NA SESSÃO. Ato contínuo, o representante da empresa LIDER, bem como o representante da outra empresa foram DEVIDAMENTE esclarecidos que, em virtude do tumulto da sessão por questões menores não argüidas no momento oportuno, causando constrangimento a todos os presentes com a solicitação de destacamento policial, caso ocorra algum prejuízo ao bom andamento das atividades públicas essenciais que dependam do presente certame, ficam os mesmos advertidos que serão aplicadas as penalidades dispostas no item 14 do Edital, notadamente:

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do eventual instrumento contratual ou similar, além da aplicação da multa prevista no item 15 deste Edital, poderá o CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à contratada: 14.1.1 - Advertência; 14.1.2 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo: a) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso de obra ou serviços ou entrega de itens que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório. b) Por 1 (um) ano - quando a contratada fornecer equipamento(s)/produto(s) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato. c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE. 14.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por descato a servidor de CONTRATANTE (...). 14.4 - Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstos na Lei n.º 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n.º 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 8º nos seguintes termos: 14.4.1 - promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; 14.4.2 - comprovadamente, financiar,

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9507 - www.arapora.mg.gov.br



custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013; 14.4.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados 14.4.4 - no tocante a licitações e contratos: 14.4.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; 14.4.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; 14.4.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; 14.4.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; 14.4.5 - dificultar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional". Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) presente(s). Registre-se e publique-se.

Ana Paula Martins Diniz  
Pregoeira (a) Oficial

Luciano Basso  
Equipe de Apoio

Érica Alves Vieira Borges  
Equipe de Apoio

SALINA LUBRIFICANTES LTDA ME  
CNPJ nº. 28.741.929/0001-90  
Sr. Wilson Raimundo de Freitas - Sócio proprietário

LIDER AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS  
CNPJ nº. 10.431.818/0001-12  
Sr. Marcelo Moreira da Silva - Procurador

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9507 - www.arapora.mg.gov.br

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

Contratado: ALCIDES COTTA PACHECO NETO

Objeto: Contratação de prestação de serviço na área de saúde.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.09.01.10.302.0063.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Prazo: 12 (Doze) meses

Fundamento Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2017, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório, bem como no Decreto Municipal 3.219/2017 de 11/10/2017.

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Adriana Helena de Oliveira Faria.  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)